

PROC.n.º2031/17
PLL n.º 011/17

Projeto de Lei n. /17

Emenda 04

APREGOADO PELA
MESA EM 02 MAI 2018

Acrescenta onde couber artigo com seguinte teor:

Como requisito da eficácia da presente lei, deve ser realizada previamente a análise do impacto no equilíbrio econômico-financeiro nas esferas competentes, bem como consequente redução da tarifária, conforme art.37, XXI, da Constituição Federal, art. 65 §5º da lei 8.666/93, Edital de Concorrência Pública 1/2015 e o respectivo Contrato de Concessão.

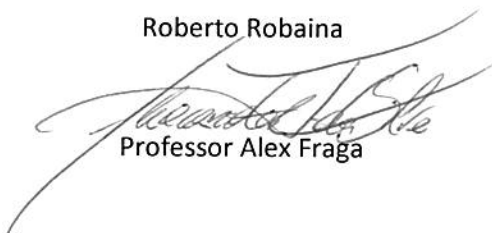
Justificativa

Da Tribuna.

Sala de sessões, 30 de abril de 2018.


Fernanda Melchionna

Roberto Robaina


Professor Alex Fraga